



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**EDITAL Nº 001/2023**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES  
NO MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO/SC**

O Município de Capão Alto/SC, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua João Oliveira, nº 500, Centro, Capão Alto/SC, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as unidades de ensino municipais, nos termos da Lei Municipal nº 792/2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.

DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de quatro vagas, a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Capão Alto/SC.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de 04 (quatro) vagas, na forma definida nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 792/2022;

1.2 O momento da convocação se dará 25 de julho de 2023;

1.3 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

## **2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

- II - não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
- III - ser professor(a) efetivo(a) pelo menos a 03 (três) anos do Município e estar em pleno exercício de sua função;
- IV - comprovar a frequência em curso(s) de gestão escolar, oferecido(s) ou indicado(s) pela Secretaria Municipal de Educação de Capão Alto/SC, que totalizem até pelo menos 80 horas;
- V - não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do funcionalismo público municipal;
- VI - possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho na Direção do CEIM DOMICÍLIA LUIZ DE CÓRDOVA/DONA ALICE, na Escola VALMOR ANTUNES DOS SANTOS e na ESCOLA BELISÁRIO JOSÉ LUÍZ; e de 20 (vinte) horas semanais no EJA (Educação de Jovens e Adultos), a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;
- VII - não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;
- VIII - apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
- IX - comprovar a conclusão em curso de graduação em Pedagogia ou curso de pós graduação *lato sensu* em educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- X - apresentar, no ato da inscrição, o Plano de Gestão Escolar.
- XI - somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única unidade de ensino.

### **3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 3.1. Cópia autenticada ou com certificação digital:
- 3.1.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação, oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.1.2 Identidade e CPF.
- 3.2 Cópia simples:
- 3.2.1 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
- 3.2.2 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
- 3.2.3 Certificado ou declaração de curso de gestão oferecido ou indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2.4 Plano de gestão escolar do(a) candidato(a);
- 3.2.5 Documento comprobatório de regularidade fiscal com apresentação das certidões negativas de débitos federal, estadual e do Município de Capão Alto/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### **4 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, conforme Cronograma estabelecido no **ANEXO I**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Capão Alto, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal no dia 11 de julho de 2023;

4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

4.5 O candidato deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (**Anexo II**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;

4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2023 UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo);

4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no dia 06.07.2023, no site oficial da Prefeitura de Capão Alto, com a indicação da data, local e horário para a apresentação presencial pública do Plano de Gestão Escolar;

4.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação, a contar da data de 07.07.2023.

4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Capão Alto, na data de 10.07.2023.

#### **5 DA QUALIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano de Gestão Escolar para a comunidade escolar, na respectiva unidade escolar para a qual pretende atuar como Diretor(a) Escolar, na forma estabelecida no cronograma previsto no ANEXO I;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

5.2 Para a apresentação pública do Plano de Gestão Escolar, deverão participar os representantes titulares da Comissão de Avaliação Municipal, e na ausência de algum, será substituído pelo suplente, tendo a apresentação a duração de no máximo 40 (quarenta) minutos para cada candidato;

5.3 Serão registrados os comentários e sugestões dos membros da Comissão para o aperfeiçoamento do Plano de Gestão, na ata da unidade escolar, a ser assinada pelos presentes;

5.4 A apresentação pública do Plano de Gestão Escolar pelos(as) candidatos(as) deverá acontecer no dia 13.07.2023 no CEIM DOMICÍLIA LUIZ DE CORDOVA/DONA ALICE; no dia 13.07.2023 na ESCOLA BELISÁRIO JOSÉ LUÍZ e no dia 13.07.2023 na ESCOLA VALMOR ANTUNES DOS SANTOS e no EJA, na forma estabelecida no cronograma previsto no ANEXO I.

## **6 DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS**

6.1 A lista dos(as) candidatos(as) qualificados(as), após a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal na data de 17.07.2023.

6.2 Os(as) candidatos(as) qualificados(as) com a apresentação do Plano de Gestão Escolar terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal, cuja publicação da listagem definitiva ocorrerá no dia 24.07.23.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os(as) diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo tomarão posse dos cargos de direção no dia 25.07.2023;

7.2. No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**Anexo III**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.

7.4 Caso não haja inscrição de candidato(a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 792/2022, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Capão Alto, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Gestão à Comissão de Avaliação para análise e aprovação, nos termos deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

7.5 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

Capão Alto/SC, 30 de junho de 2023.

**TITO PEREIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
30/06/2023	Publicação do Edital
05/07/2023	Inscrições com a entrega dos documentos e do Plano de Gestão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Capão Alto.
06/07/2023	Divulgação das inscrições deferidas.
07 e 08/07/2023	Recurso das inscrições.
10/07/2023	Resposta aos recursos das inscrições.
11/07/2023	Encaminhamento da documentação para análise pela Comissão de Avaliação Municipal.
12/07/2023	Homologação e publicação dos inscritos com a aprovação dos Planos de Gestão.
13/07/2023 09h	Apresentação e aprovação do Plano de Gestão da EBM. Belisário José Luíz.
13/07/2023 18h	Apresentação e aprovação do Plano de Gestão do CEIM. Domicília Luíz Cordova – Dona Alice.
13/07/2023 13h	Apresentação e aprovação do Plano de Gestão da EM. Valmor Antunes dos Santos.
13/07/2023 16h	Apresentação e aprovação do Plano de Gestão do EJA. (Educação de Jovens e Adultos)
17/07/2023	Publicação da lista com o resultado dos Diretores Escolares qualificados no site oficial da Prefeitura Municipal de Capão Alto.
18/07/2023 e 19/07/2023	Recurso do resultado dos Diretores Escolares qualificados.
21/07/2023	Encaminhamento do ofício com a lista dos Diretores Escolares qualificados para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal.
24/07/2023	Publicação da listagem definitiva dos candidatos escolhidos a função de Diretor(a) no site da Prefeitura.
25/07/2023	Ato de nomeação pelo Chefe do Executivo e posse dos Diretores Escolares.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

NOME COMPLETO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE:
E-MAIL:
CARGO PLEITEADO:
FORMAÇÃO:

Capão Alto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto – SC - CEP: 88.548-000.  
CNPJ : 01.599.409/0001-39 - e-mail : [sec.educacao@capaoalto.sc.gov.br](mailto:sec.educacao@capaoalto.sc.gov.br)  
Telefone: (49) 3237-2029



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR ESCOLAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro, com base nos termos do artigo 24 da Lei nº  
792/2022, cumprir fielmente as atribuições estabelecidas.

Capão Alto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura legível